

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 028/97**Altera a Estrutura Administrativa, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Seção de Pessoal que se acrescentará ao art. 1º , inciso V da Lei Municipal nº 06/97, ficando também criado o cargo de Chefe de Seção de Pessoal, S-04.

Art. 2º - Fica criada a Assessoria Parlamentar que será lotada na Câmara Municipal, ficando criado o cargo de Assessor Parlamentar, S-05.

Art. 3º - Ficam criados 02 cargos em Comissão de Motorista de Gabinete, S-05, lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.997.

Pingo D' Água, 24 de Fevereiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal